



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.1, realizada no dia 24 de setembro de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.1, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Thiago Arruda Queiroz Lima, Felipe Araújo Castro, Daniel Alves Pessoa e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, na condição de conselheiros docentes; compareceu também a estudante Adrielle Jaira de Moraes Luciano, na condição de representante discente. Estiveram presentes como ouvintes as professoras Ana Maria Bezerra Lucas, Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma e Julianne Holder da Câmara Silva. Assim também, o Centro Acadêmico Marcos Dionísio – CAMAD se fez representado pelo discente Carlos Eduardo, a fim de apresentar as impressões dos discentes do Curso de Direito sobre a minuta do retorno presencial seguro e gradual. Outros discentes se fizeram presentes. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Rodrigo Vieira Costa saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta única: **I - Discussão e deliberação sobre a Minuta de Resolução da PROGRAD acerca do retorno gradual e seguro às atividades presenciais dos Cursos de Graduação da UFERSA, a fim de colher propostas de alteração; II - Informes e outras ocorrências.** Dado o caráter extraordinário da reunião, a pauta não foi objeto de deliberação e restou aprovada na forma apresentada. Antes de iniciar a reunião, a Presidência propôs para votação a garantia do direito de voz de todos os ouvintes presentes e a participação do CAMAD para apresentação de suas impressões sobre o semestre remoto e a minuta objeto de análise. O Prof. Daniel Pessoa ressaltou que o direito a ser ouvido é um direito humano, não sendo necessário colocar em votação a aprovação. Foi dado encaminhamento no sentido de permitir o debate amplo dado a relevância da pauta e o direito à voz. Assim definido, teve início a apreciação da pauta. **I - Discussão e deliberação sobre a Minuta de Resolução da PROGRAD acerca do retorno gradual e seguro às atividades presenciais dos Cursos de Graduação da UFERSA, a fim de colher propostas de alteração:** O Prof. Rodrigo Vieira Costa iniciou sua fala traçando toda a trajetória das últimas discussões no CCSAH e em outros setores da Universidade

sobre a Minuta da PROGRAD. Informou que conversou com o Diretor do CCSAH sobre visitas iniciais para medições das salas de aulas do Curso e a aplicação da medida de distanciamento de 1,5 m mencionada na Minuta. Enfatizou que até a quarta-feira anterior à reunião, a PROGRAD, segundo o Diretor do CCSAH, estava realizando as medições dos espaços dos blocos de aulas e outras simulações com outras medidas (1,75 m e 2 m) para determinar de fato como seriam as disposições das cadeiras em sala de aula. Ao final, apresentou as recomendações (Anexo I) do NDE para o Colegiado no que se refere à apreciação da Minuta. Foi ressaltado pelo NDE que, caso a Minuta permanecesse como se encontra, 80% do Curso de Direito ainda se manteria na modalidade remota emergencial de ensino, dados os espaços que ocupávamos na Ufersa antes da pandemia. O Prof. Rodrigo Vieira informou ainda que o NDE encaminhou sugestões e recomendações, tendo em vista um modelo híbrido que levasse em conta: 1) a análise prévia e frequente dos dados sobre vacinação em Mossoró, nos outros campi e no Estado do Rio Grande do Norte; 2) a garantia de aquisição e distribuição à comunidade ufersiana de EPIs, assim como sua disponibilização nos espaços físicos da Ufersa; 3) a existência de pontos de testagem na Universidade; 4) protocolos de ação às urgências diante de casos de transmissão comunitária do vírus; e 5) a disponibilização de orientações e treinamentos a discentes, servidores e docentes sobre utilização de espaços comuns e de sala de aula. Em seguida, o Prof. Rodrigo Vieira concedeu a palavra ao representante do CAMAD, o discente Carlos Eduardo, para apresentar os resultados de consulta realizada sobre a Minuta em questão durante a Assembleia Estudantil (Anexo 02), bem como as impressões dos estudantes sobre os períodos de ensino remoto emergencial. O representante do Centro Acadêmico fez um histórico das dificuldades dos estudantes durante a pandemia. Relatou a participação no Grupo de Enfrentamento à COVID no qual se discute quando e como voltar e em que os discentes organizaram o eixo de acompanhamento estudantil. Segundo o representante discente, o Eixo tem o entendimento que o modelo híbrido, adotado em algumas escolas do ensino médio e infantil do país, seria viável e uma alternativa à Minuta que trata, para o caso do Curso de Direito, quase de um mínimo retorno presencial, o que não seria desejado pela maior parte dos estudantes. Foi ressaltada a questão da saúde mental de discentes e docentes durante a execução do modelo remoto emergencial. A gravação das aulas poderia combinar momentos síncronos e assíncronos com partes das turmas. O Prof. Felipe Castro colocou que entende o receio dos estudantes com o que está sendo proposto pela Minuta. O docente colocou ainda algumas questões infraestruturais trazidas por um modelo híbrido como se a aula seria transmitida ou gravada, se a câmera e os instrumentos de gravação seriam disponibilizados pela Ufersa, se a qualidade do acesso à internet da Universidade é boa, dentre outras. O docente enfatizou que, ainda que o modelo seja híbrido, seria interessante reforçar na minuta para que se evite duplicação dos momentos das aulas. A Professora Talita Furtado, responsável técnica pelo NPJ, informou que encaminhou ao CCSAH a necessidade de se realizar mensurações nos ambientes do Núcleo. Ela colocou que tinha dúvidas sobre a capacidade de transmissão da internet, algo reforçado pelo Prof. Thiago Arruda. A docente expôs sua preocupação com os espaços de interação com o público no NPJ. Expôs ainda o desafio do distanciamento no NPJ dado o compartilhamento de casos e de materiais referentes aos processos entre vários responsáveis. Sugeriu ainda que encaminhássemos questionamentos sobre a possibilidade de instalação de guichês de acrílico no NPJ, assim como se o uso de máscaras seria obrigatório para o público-externo. Ressaltou que isso deveria integrar os protocolos de segurança, não deveria ser ônus dos responsáveis técnicos ou chefias. A representante discente, Adrielle Jaira, falou que sentiu contemplada pela exposição do CAMAD e pelas propostas resultantes da Assembleia Estudantil. A discente falou que desde o início da pandemia, os alunos têm a sua saúde mental afetada. Segundo a discente, há muitos discentes em situação de vulnerabilidade econômica. A discente manifestou seu

alinhamento com uma proposta de ensino híbrido apresentada pelo CAMAD. Ela apresentou críticas ao ensino remoto emergencial como incompatibilidade entre o que dispõe a Resolução da Ufersa e sua prática. Sobre a Minuta, acentuou que não trata do retorno presencial de projetos de pesquisa e extensão, protocolo de biossegurança, divisão das turmas quando ultrapassar os limites determinados pelas salas. Ressaltou que seria interessante a possibilidade de gravação para aqueles que fiquem em casa, mesmo sabendo que há poucos docentes que gravam. Disse ainda que há uma saturação e uma falta de aproveitamento no modelo remoto. A discente expôs alguma preocupação sobre o modelo híbrido com atividades assíncronas mencionado pelo NDE, pois em sua visão esse tipo de momento deixa algum tipo de déficit. Além disso, se somou ao Prof. Felipe Castro, ao se preocupar com o fornecimento de equipamentos pela Ufersa. O Prof. Thiago Arruda disse que o modelo remoto emergencial tem sido um laboratório para as metodologias defendidas pelo MEC em novas aberturas de curso. Entretanto, os resultados têm sido questionados, conforme ficou exposto na reunião nas falas que o antecederam. Reforçou a necessidade de um protocolo e que nem tudo precisa estar na Resolução, mas que pelo menos ela precisava mencionar esse outro documento. Realizou uma análise de que, nas atuais medidas da minuta, algumas turmas teriam até que ser divididas em 3. Entendeu que o híbrido seria mais difícil, porém mais adequado do que não voltar. Manifestou ainda que é problemática a obrigatoriedade da gravação em eventual modelo híbrido. Reforçou que a proposta deveria se encaminhar para assumir o híbrido como regra, e não faculdade. Finalizou que em relação ao NPJ não havia nada de atendimento ao público e espaços comuns na Minuta. A professora Julianne Holder reforçou alguns pontos do Prof. Thiago Arruda. Colocou questões importantes como protocolo de segurança a ser utilizado, discentes, docentes e servidores transitando em espaços comuns e nas salas de aulas, uso da máscara obrigatória durante a aula e a saúde das cordas vocais diante de salas antigas de péssima acústica diante do uso iminente de EPIs em sala. Manifestou seu entendimento de que há saturação do semestre remoto, concluindo que o híbrido seria boa opção. Disse ainda a docente que não concorda com a obrigatoriedade de gravação de aulas, em decorrência de questões legais relativas a direitos autorais e direitos de imagem. O conteúdo disponibilizado às turmas acaba sendo compartilhado sem autorização na internet. Na sua avaliação, desde que não seja obrigado, o docente poderia transmitir ao vivo e haver a projeção da aula ao mesmo tempo que ele estivesse ministrando. No entanto, a docente manifestou preocupação se a Universidade teria estrutura para atender a essa demanda. O discente Isaias Lucas fez ponderações sobre comorbidades e preferência na vacinação. Questionou quais protocolos irão existir, se contemplarão os espaços comuns além das salas de aulas. Considerou que o modelo híbrido não deve ser uma faculdade, em virtude do avanço da vacinação e da existência de protocolos. Manifestou preocupação com a realização das avaliações, se seriam remotas, assíncronas ou síncronas. Criticou a Resolução também por não tratar sobre obrigatoriedade da presença. Pontuou por fim que mesmo na perspectiva do rodízio do modelo híbrido, quais seriam os tempos das aulas e se haveria ou não intervalo entre elas. O Prof. Ramon Rebouças relatou que no NDE houve uma dúvida de qual formato do modelo híbrido seria melhor adotar. Finalizou dizendo que se sentiu contemplado pelas conclusões que estavam se encaminhando da discussão. A professora Ana Maria disse que na condição de representante docente do CCSAH no Comitê de Graduação desconhecia o teor da minuta. Não tinha conhecimento de ter tramitado no Comitê. A professora mencionou que diante de tantas sugestões de inclusões e alterações, o melhor encaminhamento seria devolver a Minuta para que se elaborasse uma nova proposta. O Prof. Rodrigo Vieira disse que somente o Prof. Ulisses Reis e o CAMAD tinham sugerido alterações na Minuta como se encontrava. Porém, houve na reunião muitas sugestões e questões importantes. O discente Adailson Pinho, também membro do Comitê de Graduação, disse que o órgão assessora o CONSEPE e nenhuma

convocação para tratar dessa minuta foi feita. O discente ainda considerou inadequada a proposta, pois não menciona atividades de extensão, pesquisa, monitoria e estágio. Pontuou que boa parte da Minuta é uma repetição da Resolução do ensino remoto emergencial. Após as discussões e debates, o Prof. Rodrigo Vieira colocou em votação, diante das críticas apresentadas, a rejeição ou não da Minuta como primeiro ponto de encaminhamento. Por unanimidade, o Colegiado decidiu rejeitar a Minuta da forma como se encontra e encaminhar ao CCSAH sua devolução solicitando uma nova reformulação que abranja as sugestões e questionamentos surgidos nesta instância. Considerando a impossibilidade de retornar as aulas presenciais de maneira segura, nos termos da própria resolução, o Colegiado entendeu que o retorno deve ser feito na modalidade híbrida. O Prof. Rodrigo Vieira perguntou se o Colegiado iria apreciar as sugestões de modificação existentes da Minuta de autoria do Prof. Ulisses Reis e do CAMAD. O Colegiado encaminhou que restavam prejudicadas as propostas, em virtude da rejeição da Minuta. Como segundo encaminhamento, o Colegiado do Curso de Direito (Anexo III) elaborou um conjunto de recomendações e perguntas resultantes dos debates desta reunião, relatadas pelo Prof. Felipe Castro. **II – Informes e Outras Ocorrências:** não houve nenhum informe a trazer. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por Rodrigo Vieira, Coordenador do Curso, lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2021.

Membros do Colegiado

Adrielle Jaira de Moraes Luciano _____

Daniel Alves Pessoa _____

Felipe Araújo Castro _____

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira _____

Rodrigo Vieira Costa _____

RODRIGO VIEIRA COSTA:00435595300
Assinado de forma digital por RODRIGO VIEIRA
COSTA:00435595300
Dados: 2021.10.05 13:23:29 -03'00'

Thiago Arruda Queiroz Lima _____

Prezados(as) Conselheiros do Colegiado do Curso de Direito,

Durante a 2ª Reunião do NDE do Curso de Direito, ocorrida hoje, dia 20 de setembro de 2021, a fim de subsidiar as discussões e a elaboração de propostas pelo Colegiado desta graduação à Minuta de Resolução (em anexo) para retomada gradual e segura das atividades presenciais do Curso de Graduação em Direito no Semestre 2021.2 (ano de 2022), nós externamos algumas preocupações em relação à aplicação do modelo de retorno que basicamente poderá manter grande parte do Curso de Direito em ensino remoto emergencial. Portanto, discutimos como pontos norteadores do retorno, encarados como pressupostos necessários para a melhor solução à Universidade como complemento às lacunas da Minuta: 1) a análise prévia e frequente dos dados sobre vacinação em Mossoró, nos outros campi e no Estado do Rio Grande do Norte; 2) a garantia de aquisição e distribuição à comunidade ufersiana de EPIs, assim como sua disponibilização nos espaços físicos da Ufersa; 3) a existência de pontos de testagem na Universidade; 4) protocolos de ação às urgências diante de casos de transmissão comunitária do vírus; e 5) disponibilização de orientações e treinamentos a discentes, servidores e docentes sobre utilização de espaços comuns e de sala de aula.

Além disso, a Minuta parece direcionada apenas às atividades de ensino, não tratando sobre como continuarão a se dar as atividades de extensão e pesquisa, se poderão ocorrer de maneira presencial ou se permanecerão remotas. Assim também, não há menção à gestão dos espaços comuns como auditórios e bibliotecas, tampouco como se realizarão eventos acadêmicos no formato presencial.

Em atenção ao espaço mínimo que deve ser mantido em sala de aula entre os presentes, a Coordenação do Curso de Direito realizou um levantamento das médias de matrículas em cada turma ofertada dentro e fora do Curso e do espaço físico ocupada por elas antes da pandemia (tabela em anexo).

Segundo os dados do SIGAA referente ao Semestre 2021.1, o Curso de Direito oferta 67 turmas para os seus componentes curriculares internos e 13 turmas de disciplinas de outras graduações, somando o total de 80 turmas nas graduações da Ufersa. Além do espaço na Central de Aulas VII, nossos docentes ministram componentes em salas de aula das Centrais III, IV, V e VI. De acordo com a média aritmética simples de

discentes matriculados nos últimos três semestres (2021.1, 2020.2 e 2020.1), sendo o último da ordem decrescente iniciado no formato presencial:

a) 11,25% das turmas possuem entre 41 e 50 discentes matriculados. As disciplinas mais críticas dentro do Curso são Economia Política, Ciência Política e Direitos Humanos, e fora Ética e Legislação em C&T (4N12);

b) Majoritariamente, 40% de nossas turmas são compostas de disciplinas que há entre 35 e 40 alunos matriculados.

c) Seguido pelo percentual de 20% com turmas entre 29 e 34 alunos;

d) Igualando-se à primeira faixa, encontramos 11,25% das turmas com o preenchimento entre 21 e 28 vagas;

e) Os menores percentuais são o de turmas que possuem entre 15 e 20 discentes (7,5%) e as com menos de 15 discentes (10%), sendo que essas últimas todas correspondem aos Estágios Supervisionados I e II.

As maiores turmas ofertadas no Curso de Direito se encontram nas salas 11 a 18 da Central de Aulas VII. No período anterior à pandemia, há relatos dos docentes de que mesmo com a sala grande, como os alunos eram muitos, sempre ficavam muito próximos uns dos outros. Assim também, a acústica não é de qualidade, forçando os docentes a falarem sempre muito alto. As salas do andar de baixo foram pensadas para serem divididas com os Programas de Pós-Graduação, por isso são menores e inadequadas para turmas volumosas.

Ocupávamos anteriormente em outros blocos a: a) Central de Aulas III, Salas 02, 03, 04 e 08 – DH (disciplina com maior número de matriculados); b) Central de Aulas IV, Salas 02, 04, 05 e 06; c) Central de Aulas V, Salas 01 e 03; e d) Central de Aulas VI, Sala 02.

Diante desse cenário, caso a redação da Minuta permaneça, é provável que o Curso de Direito continue, como dito, na modalidade remota, algo que compromete o projeto pedagógico do Curso, diante na inadequação das salas à quantidade de discentes e às medidas de distanciamento previsto. Também não temos informações da PROGRAD ou da Superintendência de Infraestrutura sobre o tamanho das salas e os limites máximos de ocupantes admitidos em cada uma. É necessário que a Universidade de

antemão forneça aos cursos esses dados para previamente mensurarmos a capacidade das turmas diante da realidade em que vivemos.

Nesse sentido, após os debates necessários, vislumbramos a possibilidade de que as instâncias competentes modifiquem a proposta pelo menos admitindo o formato híbrido. Assim, o NDE apresentou as sugestões que seguem abaixo para o aperfeiçoamento normativo da minuta. Tais diretrizes podem contribuir para que o Colegiado do Curso apresente propostas ao CCSAH de mudança na redação.

1. Em qualquer componente curricular com carga horária presencial total ou parcial, os discentes devem comprovar, no ato de matrícula, **a completude do seu esquema vacinal contra a COVID-19**, a ser avaliada pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA, sob pena de indeferimento;
2. Em qualquer componente curricular com carga horária presencial total ou parcial, os docentes designados para as disciplinas devem comprovar, perante sua Chefia imediata, **a completude do seu esquema vacinal contra a COVID-19**, a ser avaliada pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA, sob pena de responsabilidade administrativa;
3. Competirá ao Comitê de Biossegurança da UFERSA definir as hipóteses de justificativas admissíveis para fins de deferimento das matrículas de estudantes que, eventualmente, tenham esquemas vacinais incompletos;
4. Competirá à PROGRAD o dimensionamento da capacidade das salas de aula, de acordo com as medidas preventivas de distanciamento necessárias definidas pelo Comitê de Biossegurança da UFERSA;
5. Caso o número de matriculados impeça o estabelecimento seguro de todos em ambiente presencial, caberá à PROGRAD estabelecer como os estudantes se rezeirão entre atividades presenciais e assíncronas;
6. Não será exigida do docente a duplicação de aulas presenciais e síncronas-remotas, sob pena de jornada quádrupla [preparação / execução de aulas presenciais / preparação / execução de aulas remotas síncronas].

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RODRIGO VIEIRA Assinado de forma digital
COSTA:0043559 por RODRIGO VIEIRA
5300 COSTA:00435595300
Dados: 2021.09.20
13:42:41 -03'00'

Rodrigo Vieira
Coordenador do Curso de Direito
Membro do NDE

SEMESTRE	DISCIPLINA	MAT. 2021.1/VAGAS	MAT. 2020.2/VAGAS	MAT.2020.1/VAGAS	MÉDIA DE MATRÍCULAS	SALA ANTERIORMENTE OCUPADA (2020.1)
1º	Introdução à Ciência do Direito I	41/50	39/50	47/50	42	Central de Aulas VII – Sala 11
1º	Economia Política	45/50	41/50	47/50	44	Central de Aulas VII – Sala 11
1º	Fundamentos da Antropologia e da Sociologia	40/50	38/50	45/50	41	Central de Aulas VII – Sala 11
1º	História do Direito	42/50	38/50	44/50	41	Central de Aulas VII – Sala 11
1º	Ciência Política	48/50	42/50	42/50	44	Central de Aulas VII – Sala 11
2º	Sociologia Jurídica	32/50	36/50	38/50	35	Central de Aulas VII – Sala 18
2º	Introdução à Ciência do Direito II	32/50	38/50	40/50	37	Central de Aulas VII – Sala 18
2º	Direito Civil – Parte Geral	32/50	37/50	36/50	35	Central de Aulas VII – Sala 18
2º	Filosofia Geral e Jurídica	33/50	36/50	41/50	37	Central de Aulas VII – Sala 18
2º	Psicologia Jurídica	34/50	35/50	39/50	36	Central de Aulas VII – Sala 12
3º	Teoria Geral do Processo	39/60	38/50	39/50	39	Central de Aulas VII – Sala 13
3º	Direito Penal I	39/50	38/50	40/50	39	Central de Aulas VII – Sala 13
3º	Direito Constitucional I	37/50	34/50	41/50	37	Central de Aulas VII – Sala 13
3º	Metodologia da Pesquisa Jurídica	36/50	34/50	32/50	34	Central de Aulas VII – Sala 13
3º	Direito das Obrigações	35/50	37/50	23/50	32	Central de Aulas VII – Sala 13
4º	Direito Processual Civil I	39/50	34/40	37/40	37	Central de Aulas VII – Sala 14
4º	Direito Penal II	38/50	34/40	39/40	37	Central de Aulas VII – Sala 14
4º	Direito Administrativo I	38/50	36/40	37/40	37	Central de Aulas VII – Sala 14
4º	Direito Constitucional II	40/50	36/40	34/50	37	Central de Aulas VII – Sala 14
4º	Direito dos Contratos	41/50	31/40	34/40	35	Central de Aulas VII – Sala 14
4º	Direitos Humanos (OPTATIVA)	50/50	47/50	48/50	48	Central de Aulas III – Sala 08
5º	Direito Administrativo II	35/50	40/40	37/40	37	Central de Aulas VII – Sala 15
5º	Direito das Coisas	37/40	32/40	38/40	36	Central de Aulas VII – Sala 15
5º	Lógica e Argumentação Jurídica	38/50	32/45	34/45	35	Central de Aulas VII – Sala 15
5º	Direito Penal III	37/40	38/40	39/40	38	Central de Aulas VII – Sala 15
5º	Direito	35/40	36/40	36/40	36	Central de Aulas

	Processual Civil II					VII – Sala 15
6º	Direito Penal IV	42/50	36/40	34/40	37	Central de Aulas VII – Sala 16
6º	Direito do Trabalho I	33/40	40/40	27/40	33	Central de Aulas VII – Sala 16
6º	Direito de Família	36/40	38/40	35/40	36	Central de Aulas VII – Sala 16
6º	Direito Processual Penal I	33/40	34/40	37/40	35	Central de Aulas VII – Sala 16
6º	Direito Processual Civil III	32/40	38/40	34/40	35	Central de Aulas VII – Sala 16
7º	Direito do Trabalho II	36/40	38/40	30/40	35	Central de Aulas VII – Sala 17
7º	Direito Processual Penal II	38/40	34/40	35/40	36	Central de Aulas VII – Sala 17
7º	Direito Processual Civil IV	40/50	30/40	34/40	35	Central de Aulas VII – Sala 17
7º	Direito das Sucessões	43/50	31/40	37/40	37	Central de Aulas VII – Sala 17
7º	Direito Empresarial I	39/40	26/40	32/40	32	Central de Aulas VII – Sala 17
8º	Direito Empresarial II	29/40	33/40	39/40	34	Central de Aulas VII – Sala 08
8º	Arbitragem e Mediação (OPTATIVA)	11/50	9/50	47/50	22	Central de Aulas VII – Sala 13 (turma de 47 discentes antes da pandemia)
8º	Responsabilidade Civil	26/40	37/40	39/40	34	Central de Aulas VII – Sala 08
8º	Medicina Legal	31/40	36/40	31/40	33	Central de Aulas VII – Sala 08
8º	Direito Processual do Trabalho	28/40	34/40	37/40	33	Central de Aulas VII – Sala 08
9º	Direito Internacional Público	36/40	36/40	34/40	35	Central de Aulas VII – Sala 09
9º	Direito Tributário	46/50	32/40	36/40	38	Central de Aulas VII – Sala 09
9º	Direito das Relações de Consumo	40/40	37/40	39/40	39	Central de Aulas VII – Sala 09
9º	Direito da Criança e do Adolescente	18/40	25/40	12/40	18	Central de Aulas VII – Sala 09 (turma de 12 discentes antes da pandemia)
9º	Direito Agrário	37/42	39/40	39/40	38	Central de Aulas VII – Sala 09
10º	Criminologia (OPTATIVA)	21/40	12/40	Não ofertada – Criminalística 20/40	18	Equivalente à capacidade da turma de

						Criminalística – Central de Aulas VII – Sala 12
10º	Direito da Seguridade Social	41/40	42/40	19/40	34	Central de Aulas VII – Sala 07 (turma de 19 discentes antes da pandemia)
10º	Direito Ambiental	34/50	36/40	25/40	32	Central de Aulas VII – Sala 07
10º	Direito Internacional Privado	41/40	31/40	08/40	27	Central de Aulas VII – Sala 07 (turma de 06 discentes antes da pandemia)
10º	Ética Profissional	27/40	20/40	21/40	23	Central de Aulas VII – Sala 07
11º	Direito do Petróleo	20/40	31/40	17/40	23	Central de Aulas VII – Sala 12
11º	Direito do Agronegócio	40/40	15/40	28/40	28	Central de Aulas VII – Sala 12
11º	Execução Penal	24/40	Não ofertada – Criminalística 16/40	13/40	18	Central de Aulas VII – Sala 07
11º	Direito e Bioética	36/40	34/40	19/40	30	Central de Aulas VII – Sala 10
11º	Direito Digital	27/40	26/40	35/40	29	Central de Aulas VII – Sala 10

ESTÁGIOS

ESTÁGIOS	MAT. 2021.1	MAT. 2020.2	MAT.2020.1	MÉDIA DE MATRÍCULAS	SALA ANTERIORMENTE OCUPADA (2020.1)
Estágio Supervisionado I (Turma 01)	8/9	9/9	10/10	9	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado I (Turma 02)	9/9	8/9	08/10	8	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado I (Turma 03)	5/9	7/9	10/10	7	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado I (Turma 04)	9/9	9/9	08/10	9	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado II (Turma 01)	8/9	11/11	09/09	9	Prédio alugado – Sala 04
Estágio Supervisionado II (Turma 02)	8/9	9/10	09/09	9	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado II (Turma 03)	9/9	9/10	07/09	8	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado II (Turma 04)	8/9	10/10	05/09	8	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado III (Turma 01)	18/19	14/18	15/18	16	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado III (Turma 02)	21/23	18/18	17/18	19	Prédio alugado – Sala 03
Estágio Supervisionado IV (Turma 01)	31/35	17/35	42/35	30	Prédio alugado – Sala 04

DISCIPLINAS EM OUTROS CURSOS

CURSO	DISCIPLINA	MAT. 2021.1/VAGAS	MAT. 2020.2/VAGAS	MAT.2020.1/VAGAS	MÉDIA DE MATRÍCULAS	SALA ANTERIORMENTE OCUPADA (2020.1)
Adm.	Legislação Previdenciária e Trabalhista	21/50	34/50	24/50	26	Central de Aulas IV – Sala 06
Adm.	Instituições de Direito Público	29/50	24/50	36/50	30	Central de Aulas IV – Sala 05
Adm.	Instituições de Direito Privado	28/50	36/50	39/50	34	Central de Aulas IV – Sala 04
C. Cont.	Legislação Social e Trabalhista	26/50	26/50	27/50	26	Central de Aulas III – Sala 03
C. Cont.	Direito Empresarial	48/50	39/50	31/50	39	Central de Aulas III – Sala 02
C. Cont.	Direito Tributário	32/50	28/50	22/50	27	Central de Aulas III – Sala 04
Engenharia Agrícola e Ambiental (duas turmas com códigos distintos)	Direito Ambiental	21/45 (1/15 e 20/30)	26/45 (2/15 e 24/30)	13/45 (2/15 e 11/30)	20	Central de Aulas VII – Sala 17 ou Central de Aulas IV – Sala 03
Eng. Agrícola, Zootecnia, Eng. de Pesca	Ética e Legislação	42/50	42/50	35/50	40	Central de Aulas IV – Sala 02
Agronomia	Ética e Legislação	19/50	27/50	34/50	27	Central de Aulas IV – Sala 07
Eng. Florestal, Ecologia, Eng. De Pesca	Ética e Legislação	37/50	22/50	37/50	32	Central de Aulas IV – Sala 11
C&T	Ética e Legislação	45/50	54/62	40/50	46	Central de Aulas VI – Sala 02
C&T	Ética e Legislação	44/50	43/50	37/50	41	Central de Aulas V – Sala 01
C&T	Ética e Legislação	40/50	45/50	39/50	41	Central de Aulas V – Sala 03



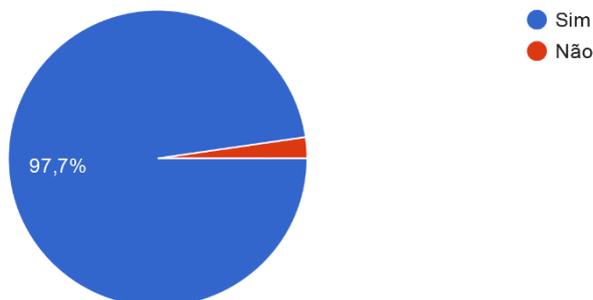
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO MARCOS DIONÍSIO
GESTÃO LUTO É VERBO

Mossoró, 24/09/2021

RESULTADO DA PESQUISA ACERCA DO RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS

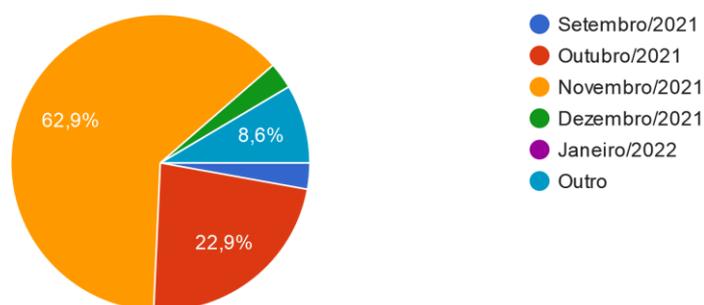
Você já tomou a vacina contra a COVID-19?

87 respostas



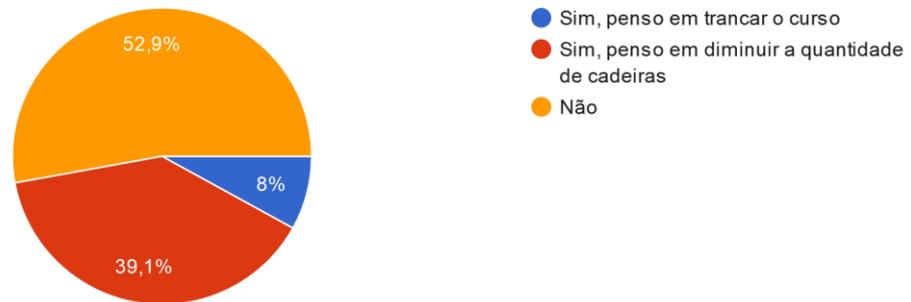
Qual o mês está previsto para você tomar sua segunda dose?

70 respostas



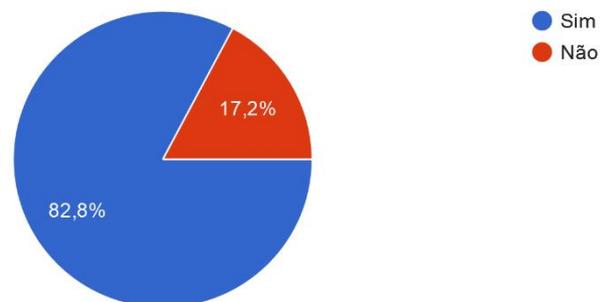
Caso o próximo semestre continue em formato remoto, você pensa em trancar o curso ou diminuir a quantidade cadeiras?

87 respostas



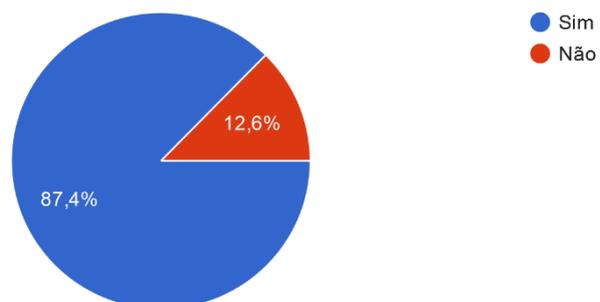
Você quer que as aulas retornem presencialmente no próximo semestre?

87 respostas

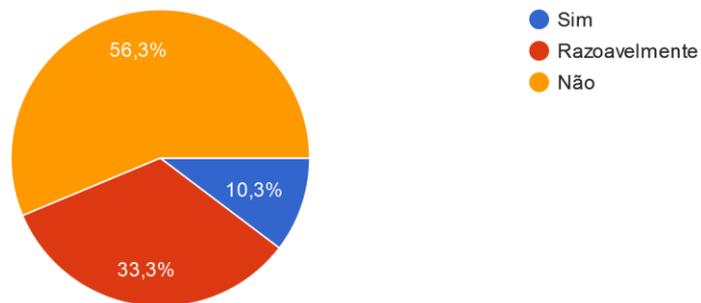


Você está cansado(a) do ensino remoto?

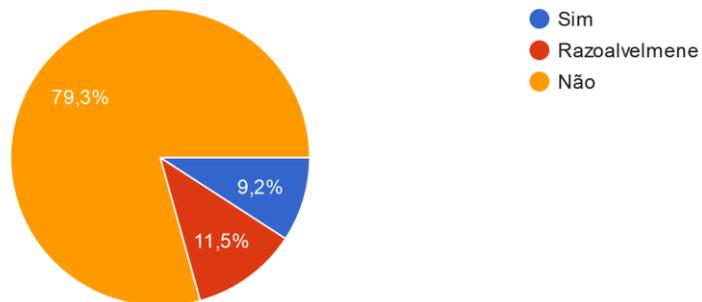
87 respostas



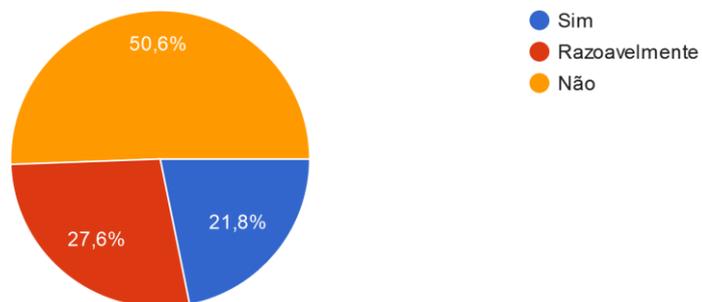
Você acha que suas atuais notas espelham na íntegra o seu real aprendizado no semestre remoto?
87 respostas



Você acha que mais um semestre feito a distância será academicamente produtivo?
87 respostas

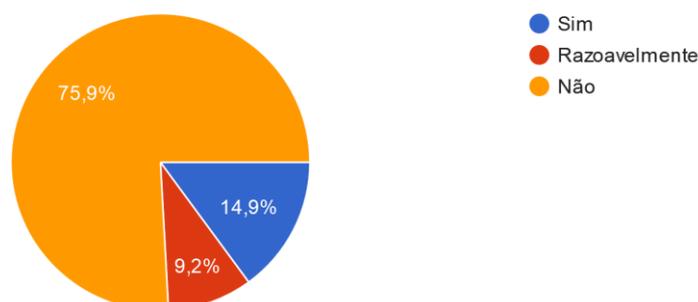


Você se sente motivado(a) a continuar no curso caso próximo semestre seja remoto?
87 respostas



Você se sente psicologicamente bem e preparado(a) para mais um semestre remoto?

87 respostas



Campo aberto para demais comentários, opiniões ou desabafos acerca do assunto:

1. CANCELA ESSE ENSINO REMOTO NÃO AGUENTO MAIS
2. Infelizmente, não acho que a UFERSA possua uma organização adequada, muito menos uma gestão, para voltarmos presencialmente no próximo semestre. São mais de 10 mil pessoas, dos mais variados estados, todas circulando pelos mesmos espaços. Na minha opinião, para voltarmos, medidas sanitárias muito rígidas deverão ser implantadas.
3. Acho que a melhor estratégia pro próximo semestre era ter um formato híbrido onde alguns ficariam de forma online (aqueles que precisassem, especialmente, porque sabemos que nem todos tem condições, de saúde e financeiras, de retornar agora) e os demais retornariam para o presencial sem grandes prejuízos. Diversas Instituições, nos mais diferentes níveis de ensino já tiveram experiência com esse método e não apresentaram tantos prejuízos quanto quando mantiveram o ensino apenas remoto.
4. Cansado dessa modalidade remota
5. EU NÃO AGUENTO MAIS *UM* DIA DE ENSINO REMOTO
😭😭😭😭😭😭😭😭😭
6. Eu ainda tenho muito medo do retorno ao presencial pois moro em outra cidade e o deslocamento é feito em ônibus lotado, fechado e com aproximadamente 4h (ida e volta) de exposição nessas condições. Isso sem falar no tempo de aula com outras pessoas de outras localidades diferentes. Me sinto mais segura na modalidade de ensino remoto, morando com pessoas de alto risco.
7. Enquanto todos os alunos não tomarem a segunda dose, não é viável o retorno. (isso sem contar as variantes que já são resistentes às duas doses.). Uma coisa é voltar as

atividades locais que a pessoa vai se quiser, como festas, bares, etc. Outra é abrir uma de ida obrigatória, a exemplo da faculdade. Se for voltar presencial, que seja no formato híbrido, com transmissão on-line da aula.

8. Apesar do semestre remoto ser bem complicado e querer muito o presencial, tenho minhas dúvidas se é a hora certa para isso.
9. Meu primeiro semestre do curso será o 2021.2, mas eu não quero ver a realização do meu sonho através da tela de um computador, é decepcionante saber que as pessoas que deviam fazer algo a respeito negligenciam seus deveres.
10. Aliás, gostaria que a ufersa estivesse correndo atrás do tempo perdido na pandemia, assim como UFRN e a maioria das universidades públicas do Brasil.
11. Só a UFERSA não retornou, tudo está funcionando.
12. Eu estou num grau de saturação surreal de aula online, esse é disparado um dos semestres que menos estudei e assisti aula. Só o pensamento em ligar o notebook pra entrar no meet já desanima.
13. Desenvolvi ansiedade com a pandemia, devido ao distanciamento social, necessitando fazer terapia e uso de fitoterápico. Além disso, minha visão piorou, aumentando o grau do meu óculos. Fui de uma excelente estudante, para uma que não se considera mais produtiva e que faz o mínimo, desmotivada com meu futuro e curso. Em razão desses motivos e pelo fato que, já tive covid, com as duas doses da vacina, usando máscaras, álcool, os casos em baixa da pandemia, me sinto segura em um retorno presencial, por isso, gostaria muito que retornasse.
14. Ninguém aguenta mais esse modelo, nem os alunos, nem os professores. Se o Ministério da Saúde e órgãos competentes permitem o retorno não há nada mais coerente a se fazer. As escolas e universidade privadas já retornaram, está na hora das públicas também tomarem uma posição.
15. Não aguento mais. É isto.
16. Acredito que ninguém aguenta mais o cenário remoto. Todos os alunos estão cansados, assim como os professores. Não vejo mais lógica manter um ensino 100% remoto com a maioria dos alunos tendo tomado pelo menos a primeira dose. Entendo que a minuta que está circulando pede distância de 1,5 m, mas não concordo com o dispositivo que afirma que caso as turmas ultrapasse essa distância, a turma deverá ser a distancia. Acho que o mais indicado no cenário atual seria o ensino híbrido por meio de rodízios, um

grupo assiste aula em uma semana e outro na outra, mantendo as atividades assíncronas quando não tiver aula presencial. De qualquer forma, estamos exaustos do ensino remoto, não aguentamos mais esse formato e tenho certeza que grande parte dos alunos se animaram com as pequenas possibilidades da volta do ensino presencial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Prezada Chefia do CCSAH

Prof. Dr. José Albenes Bezerra Júnior,

Boa tarde,

Informo que hoje (24 de setembro), pela manhã, ocorreu a 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito, com a presença de discentes, representantes do Centro Acadêmico Marcos Dionísio e docentes do nosso Curso de Graduação. Nela, discutimos e avaliamos a minuta de resolução para retomada gradual e segura das atividades presenciais dos cursos de graduação da Ufersa (Memorando PROGRAD n. 269/2021).

Como resultado das discussões, concluímos que a proposta apresentada possui lacunas, ausências e incongruências que tornam insuficiente o modelo proposto para o retorno presencial de nossas atividades. Nesse sentido, o Colegiado deliberou pela rejeição na íntegra da minuta, solicitando o encaminhamento, por parte do CCSAH, de pedido de formulação de nova proposta e apontando o modelo híbrido como substitutivo. Um dos principais motivos que embasaram a decisão é a inviabilidade do critério de mensuração aplicado pela proposta de resolução no que diz respeito à razão *número de discentes/espaco físico* da sala de aula, que manteria, da forma como foi apresentado e sem um modelo híbrido, mais de 80% do curso ainda na modalidade remota.

Considerando a impossibilidade de retornar as aulas presenciais de maneira segura nos termos da resolução proposta, o Colegiado entendeu que o retorno deve ser feito na modalidade híbrida.

Como é de conhecimento da Chefia do Centro, o levantamento dos dados sobre o espaço físico das salas de aula fora realizado e apresentado já na 2ª Reunião do NDE

do Curso de Direito (em anexo), ocorrida no dia 20 de setembro de 2021. O levantamento foi encaminhado igualmente ao Colegiado.

Quanto ao procedimento, foi apontado pelo Colegiado que, além das bases, a minuta deveria ter sido discutida previamente pelo Comitê de Graduação. Ressaltou-se, ao tempo de apresentação desse modelo, a ausência de tramitação concomitante do Protocolo de Biossegurança do retorno, bem como das normas que balizarão o Comitê Permanente de Acompanhamento. Através da análise realizada pelo Colegiado, percebemos que a minuta é semelhante, com algumas poucas modificações, à Resolução CONSEPE/UFERSA n. 05/2020, de 17 de dezembro de 2020.

Além disso, foram apresentadas e discutidas várias razões para que o retorno presencial e seguro se dê sob um formato híbrido. As mais frequentes reforçam o esgotamento do formato remoto emergencial, a prejudicialidade desse modelo à saúde mental de docentes e discentes, o distanciamento entre previsão e prática da resolução vigente sobre ensino remoto emergencial, o avanço do quadro de vacinação no Estado do Rio Grande do Norte (assim como nos Estados circunvizinhos) e a diminuição gradativa dos casos de infecção por COVID-19.

Notamos também que a minuta se circunscreve ao retorno das atividades de ensino, como já apontado pelo NDE. Reputamos, assim, essencial que a regulamentação disponha igualmente sobre o retorno das atividades de pesquisa, extensão, monitoria e dos Estágios Supervisionados Obrigatórios. Dessa forma, para além do dimensionamento dos espaços de sala de aula, as necessidades específicas do Núcleo de Práticas Jurídicas e das demais áreas comuns nas quais há convivência direta do público interno e externo à Ufersa precisam ser levadas em consideração em termos de capacidade e ambientes (fotocopiadoras, salas dos docentes, bibliotecas, salas de atendimento, laboratórios, salas de peticionamento etc.).

Dessa maneira, diante das justificativas apresentadas e sem descurar das sugestões enviadas pelo NDE, o Colegiado do Curso elaborou um conjunto de recomendações e questionamentos, com a finalidade de auxiliar e subsidiar as discussões nas instâncias colegiadas pertinentes (Conselho de Centro do CCSAH, Comitê de Graduação, CONSEPE) e buscando contribuir com eventual reformulação que tenha em vista um retorno por meio de um modelo híbrido seguro.

Como sugestões, apontamos:

- 1) Que a Universidade considere o modelo híbrido de ensino como solução para a razão *número de ocupantes/espacos disponível*, estabelecendo-se, assim, limites seguros e adequados;
- 2) Que os limites e as adequações dos espaços físicos sejam formulados com base nos critérios objetivos estabelecidos pela Comissão de Biossegurança e integrem o Protocolo de Biossegurança da Universidade;
- 3) Que a Universidade disponibilize equipamentos aos docentes (câmeras, tripés, caixas de som, microfones, dentre outros) para assegurar a saúde docente durante as aulas presenciais do modelo híbrido e viabilizar o processo pedagógico;
- 4) Que a nova regulamentação estabeleça protocolo de atendimento ao público externo, inclusive com relação ao uso de EPIs (como máscaras e outros equipamentos de segurança);
- 5) Que a nova regulamentação estabeleça os critérios de avaliação, frequência e equivalência de tempo da CH dos componentes curriculares de ensino;
- 6) Que a nova regulamentação disponha expressamente sobre retorno presencial das atividades de pesquisa, extensão, monitoria e Estágios Supervisionados Obrigatórios;

No que diz respeito a aspectos práticos relacionados ao bom e regular funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas no contexto de retorno das atividades presenciais:

- 1) Que a Universidade realize a medição das salas do NPJ por ambientes e preveja a instalação de guichês e equipamentos que tornem mais segura a interação com o público.

Como principal questionamento de ordem prática para a implementação de um modelo híbrido, o Colegiado encaminhou a seguinte interrogação, que necessita ser respondida:

- 1) Qual a capacidade do provedor da Ufersa para a realização de transmissão simultânea de aulas nos horários de funcionamento dos cursos?

Em suma, são essas as colaborações do Colegiado do Curso de Direito para a discussão no âmbito do CCSAH – e nas instâncias subsequentes – acerca da minuta apresentada pela PROGRAD.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Mossoró, 24 de setembro de 2021.

RODRIGO VIEIRA
COSTA:00435595300



Assinado de forma digital por
RODRIGO VIEIRA
COSTA:00435595300
Dados: 2021.09.24 17:14:25 -03'00'

Rodrigo Vieira Costa
Presidente do Colegiado do Curso de Direito
Coordenador do Curso de Direito